DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.511, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 099/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 099/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022, Objeto- registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, que serão utilizados no Posto de Pronto Atendimento de Saúde e na Unidade Básica de Saúde, do Municipio de Sales, para abastecimento da Farmácia Municipal, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

• GHM HOSPITALAR – EPP
• MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - ME
• CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI
• DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA
• RAP APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS –LTDA
• CIRÚRGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL – LTDA
• CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
• DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA – LTDA
• ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
• LEGI RIO PRETO LTDA
• CIRÚRGICA KLG – EIRELI
• SOROMED MARILIA LTDA-ME
• DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA
• AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
• SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARE – LTDA
• COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA
• INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS-LTDA
• SÓQUIMICA LABORATÓRIOS – LTDA
• DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 24 de outubro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.512, DE 24 OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 106/2022 – Tomada de Preço Nº 17/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAUL LÓPES FILHO, portador do CPF: 005.819.358-88, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 106/2022 – Tomada de Preço Nº 17/2022 – Contratação de empresa especializada, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto, para elaboração de projeto/processos de manutenção das vias urbanas do municipio de Sales, observando os termos dos prazos e condições celebrados no contrato FINISA – nº 06000511-93, celebrado entre Caixa Econômica Federal, e Municipio de Sales/SP.

CONTRATADA:

• CRS Engenharia Civil LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 24 de outubro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 126/2022 – Pregão Nº 31/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portadora do CPF: 165.039.628-78, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 126/2022 – Pregão Nº 31/2022 – Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva e instalação (ventilador, tomadas, lâmpadas) de equipamentos, descritos no termo de referência, na rede elétrica de prédios e logradouros públicos já existentes, por um período de 12(doze) meses nos termos constantes no edital e seus anexos.

CONTRATADA:

• Eliana Cristina Vieira - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 24 de outubro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 127/2022 – Pregão Nº 032/2022"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, inscrito no CPF nº 165.039.628-78, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, inscrito no CPF nº 152.105.838-56, LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI, inscrito no CPF nº 300.024.858-77, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198, MARIA ELIETE COLIONI SANCHES, inscrito no CPF nº 157.891.918-51 e ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI, portador do CPF nº 070.557.698-17, como Gestores e Fiscais do Processo Nº 127/2022 – Pregão Nº 32/2022 – Objeto, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel/biodiesel BS-10) para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviços de abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja , fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório da frota municipal, mediante requisição, por um período de 3 (três) meses, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

• OUTO POSTO JL ITAIPU LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do

fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 24 de outubro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de Contrato – Processo Nº 154/2022 – Dispensa Nº 06/2022

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI, portador do CPF: 300.024.858-77 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 154/2022 – Dispensa Nº 06/2022, Objeto - contratação de locação de área particular para servir de deposito temporário de resíduo de podas de arvores no municipio de Sales/SP.

CONTRATADA:

• Cleonice Rocha, CPF:047.184.168-41

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Quando necessário emitir atestado de conclusão de obras ou serviços.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 24 de outubro de 2022.

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização da **Tomada de Preços nº. 020 /22, objeto do Processo nº 0171/22.**

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FACHADA EM PLATIBANDA, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA, MELHORIA NO ACESSO COM COBERTURA DE UM NOVO PORTÃO, ALÉM DE ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NA ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE ESCOLA "OSVALDO RODRIGUES ESTRELA", CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VISITA TÉCNICA: ATÉ 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CADASTRO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 26/OUTUBRO/2022, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de (17) 35579100, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol (setor de licitações) – Fone: (17) 35579100 - email: licitação@sales.sp.gov.br - WWW.sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui)

DATA: 25 */OUTUBRO/2022*

PRESIDENTE: ALINE FERNANDA CAMILO

.....